



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

### **EDITAL DE LEILÃO DE BENS N° 1/2023**

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE GRAMADO.

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.847.082/0001-55, com sede na Avenida das Hortênsias, nº 2029, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. **NESTOR TISSOT**, no uso legal de suas atribuições, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO, do tipo maior lance**, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município. A presente licitação será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas no presente ato convocatório. A abertura do presente leilão dar-se-á às **15hrs do dia 17 de julho de 2023** e será processada na modalidade “online”, através do site <https://www.zuccalmaglioleiloes.com.br/> até às **15hrs do dia 02 de agosto de 2023**.

#### **1 – DO OBJETO E AVALIAÇÃO:**

**1.1** Constitui objeto do presente leilão a alienação de bens móveis e materiais inservíveis para o Município de Gramado, no estado em que se encontram, separados em lotes discriminados e avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens, nomeada para este fim, através da Portaria Municipal nº 4870/2019, conforme lotes e respectivos valores mínimos abaixo especificados:

##### **LOTE 1**

Sucatas diversas longarinas, cadeiras, macas, radiadores, ferragens e demais itens (depositado no centro administrativo). Os bens vão a leilão no estado e condições em que se encontram. Avaliação mínima: R\$ 600,00

##### **LOTE 2**

Sucata de eletrodomésticos tais quais fornos, fogões, geladeiras, máquinas de costura, motores, parafusadeiras, máquinas de corte de asfalto e demais itens (depositado no centro administrativo). Os bens vão a leilão no estado e condições em que se encontram. avaliação mínima R\$ 700,00



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

### **LOTE 3**

Sucatas de eletroeletrônicos tais como computadores, cpus, impressoras, televisores e demais itens (depositado no centro administrativo). Os bens vão a leilão no estado e condições em que se encontram. Avaliação mínima r\$ 950,00

### **LOTE 4**

01 Gm Celta Life, 2008, 1.0, Cor Branca, Placa Iob4770, Renavam 932017096, Chassi 9bgrz48908g157979 (Depositado na Secretaria de Obras). Os bens vão a leilão no estado e condições em que se encontram. Avaliação mínima R\$ 8.500,00

### **LOTE 5**

01 Mercedes Benz m.benz/l.13, cor amarela, ano 1976, placa IFZ 4145, Renavam 57150320, Chassi 3440312311917 (depositado na secretaria de obras). Os bens vão a leilão no estado e condições em que se encontram. Avaliação mínima R\$ 35.000,00

### **LOTE 6**

01 Case retroescavadeira 580l ano 2001 produto identificação número jhf0048258 (depositado na secretaria de obras). Os bens vão a leilão no estado e condições em que se encontram. Avaliação mínima r\$ 80.000,00

### **LOTE 7**

01 Randon retroescavadeira cor amarela, ano 2013, placa iuf8218, renavam 532431596, chassi 000da406amc4w4437 (depositado na secretaria de obras). os bens vão a leilão no estado e condições em que se encontram. avaliação mínima r\$ 120.000,00

### **LOTE 8**

01 Motonivelador marca xcmg gr180 cor amarela ano 2010, produto identificação g18000921030 (depositado na secretaria de obras). Os bens vão a leilão no estado e condições em que se encontram. Avaliação mínima r\$ 150.000,00

### **LOTE 9**

01 Grade aradora 14x28 marca Algor, serie 457 cinza (depositado na secretaria de obras). o bem vai a leilão no estado e condição em que se encontra. avaliação mínima r\$ 15.000,00

### **LOTE 10**



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

01 Arador reversível becker 3 arados (depositado na secretaria de obras), o bem vai a leilão no estado e condição em que se encontra. Avaliação mínima r\$ 5.000,00

#### **LOTE 11**

01 Subsolador cerpo cor vermelha 7 dentes (depositado na secretaria de obras).o bem vai a leilão no estado e condição em que se encontra. avaliação mínima r\$ 5.000,00

#### **LOTE 12**

01 Triturador de galhos, (depositado na secretaria de obras) os bens vão a leilão no estado e condições em que se encontram. Avaliação mínima r\$ 3.500,00

#### **LOTE 13**

02 Caldeiras mais um boiler de 5.000l que devem ser retirados nos locais em que estão instalados (secretaria de cultura e centro administrativo municipal) os bens vão a leilão no estado e condições em que se encontram. avaliação mínima r\$ 3.900,00

#### **LOTE 14**

01 Vw Kombi Cor Branca, Placa Ijq-3882, Ano 2001 Renavam 743412117 Chassi 9bwgbo7x71t001351 (Depositado Na Secretaria De Obras). Os Bens Vão A Leilão No Estado E Condições Em Que Se Encontram. Avaliação Mínima R\$ 9.000,00

**1.2** Pressupõe-se que os lotes elencados no item anterior tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

## **2 – DOS VALORES MÍNIMOS DE ARREMATÇÃO:**

**2.1** Os valores mínimos de arrematação de cada lote são os constantes no Laudo de avaliação disposto pelo Município de Gramado, sendo que os bens serão arrematados a quem der o lance igual ou superior ao preço mínimo de avaliação.

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** Poderão participar do presente leilão qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, exceto servidores públicos municipais, tornando-se implícito que, ao apresentar seu lance, o licitante concorda com todas as disposições contidas no presente edital.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

**3.2** Somente poderão participar da fase dos lances, os licitantes que efetuarem cadastro prévio junto ao site <https://www.zuccalmaglioleiloes.com.br/> e que apresentarem os seguintes documentos:

**3.2.1** Documentos para Pessoas físicas:

- 3.2.1.1 Carteira de identidade;
- 3.2.1.2 CPF (cadastro de pessoa física).

**3.2.2** Documentos para Pessoas jurídicas de direito privado:

- 3.2.2.1 Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 3.2.2.2 Registro Comercial no caso de empresa individual;
- 3.2.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de associações, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.2.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.2.5 No caso da empresa se fazer representar, deverá portar procuração ou carta de credenciamento, outorgado com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, caso em que deverá apresentar também a Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

**3.2.3** Documentos para Pessoas jurídicas de direito público:

- 3.3.1 Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 3.3.2 Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- 3.3.3 Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

## **4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**4.1** O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no item 1.1 do presente edital, e os valores serão os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

**4.2** O Município de Gramado, conforme previsão legal contida no artigo 22, §5º, da Lei 8.666/93, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que os valores expressos no item 1.1 do presente edital.

**4.3** O presente leilão será realizado na modalidade “on line” através do site <https://www.zuccalmaglioleiloes.com.br/> atendendo à forma da legislação vigente e do presente edital.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

**4.4** Os interessados em participar do presente leilão deverão efetuar cadastro prévio junto ao site <https://www.zuccalmaglioleiloes.com.br/>, enviando a documentação prevista para cadastramento.

**4.5** Os lances de oferta serão enviados exclusivamente na modalidade “on-line” através do site <https://www.zuccalmaglioleiloes.com.br/> e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao de avaliação mínima expressa neste edital.

**4.6** O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação “on-line” dos interessados em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance);

**4.7** Durante o leilão poderão ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance ofertado anteriormente. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem igualar a oferta de algum interessado.

**4.8** No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o Leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta do lote em questão.

**4.9** Por ocasião do leilão, o Leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos os lotes, podendo invertê-los segundo sua conveniência.

**4.10** A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

**4.11** Será realizado o mesmo procedimento em todos os lotes.

**4.12** A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes acerca das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

**4.13** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e, em hipótese alguma, a Administração aceitará reivindicação por parte dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo dos veículos e equipamentos vendidos, não sendo fornecido qualquer tipo de garantia ao adquirente.

**4.14** O adquirente será responsável pela utilização e destinação final dos bens arrematados e responderá civil e criminalmente pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

**4.15** Os bens a serem leiloados estarão expostos para visitação pública nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2023 das 14:00 às 16:30. Para tanto, os interessados deverão agendar previamente as visitas através dos seguintes contatos:



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

**4.15.1** Os interessados em vistoriar os lotes deverão contatar os servidores Jorge Bertoluci, Isaias Perini ou Flávio Zaniz, na Secretaria de Administração através dos telefones (54) 3286 0200 ramal 229

**4.16** Os lotes de veículos considerados como sucata poderão ser adquiridos exclusivamente por Centro de Desmanche de Veículos Automotores, Comércio de Peças usadas e Reciclagem de Sucata – CDV, devidamente credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade a desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos.

### **5 – DO JULGAMENTO:**

**5.1** O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

**5.2** O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

**5.3** A ata com os arrematantes será publicada no diário oficial eletrônico, no primeiro dia útil seguinte a data do leilão.

### **6 – DO PAGAMENTO:**

**6.1** Os pagamentos serão irrevogáveis, razão pela qual não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

**6.2** Forma de pagamento:

**6.2.1** O pagamento deverá ser efetuado no ato do Leilão através de depósito instantâneo (através de TED ou DOC) em conta-corrente do Município de Gramado (CNPJ nº 88.847.082/0001-55), qual seja: Agência 2792, Conta 300005-4, Operação 006, Caixa Econômica Federal – 104.

**6.2.2** Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

**6.2.3** Não havendo o pagamento no prazo estipulado, o arrematante perderá o direito sobre o bem e, em ato consecutivo, poderá ter suspensa sua participação em novos leilões que o Município venha a realizar, com consequente declaração de inidoneidade, conforme preceitua o artigo 87, I a IV, da Lei nº 8.666/93.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

**6.2.4** Com a integralização do pagamento, o Município de Gramado fica eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial que venha a ocorrer sobre o bem arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

**6.2.5** Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, §2º, da Lei 8.666/93, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, uma vez que todos os bens ficaram previamente à disposição dos interessados para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão implica na aceitação dos bens no estado em que se encontram.

**6.2.6** Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento da comissão deverá ocorrer no final do ato da sessão do leilão, através de depósito (via TED ou DOC) na conta da leiloeira Fernanda Von Zuccalmaglio – Banco Banrisul, agência 1168, conta-corrente 350520650.5, Pix 62377183034. Deverá ser apresentado o respectivo comprovante de pagamento quitado ao Leiloeiro.

### **7 – DA RETIRADA DOS BENS:**

**7.1** Os bens arrematados deverão ser retirados, obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, em até 7 (sete) dias a contar da realização do leilão. Findo o prazo para retirada, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos 15 (quinze) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo.

**7.2** Independentemente dos motivos alegados pelo arrematante, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, tampouco pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços.

**7.3** No ato do carregamento, o comprador deverá providenciar equipe e todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados bem como a seleção dentro da área do depósito. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras, correrão por ordem, risco e conta do comprador.

**7.4** A entrega do bem leilado será feita somente ao arrematante ou à empresa ou pessoa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

**7.5** A remoção dos bens arrematados correrá por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos e as máquinas somente serão liberados após a transferência de propriedade junto



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

ao DETRAN/RS para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT.

**7.6** Ocorrendo situação decorrente de caso fortuito ou força maior no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e a da retirada do bem que impeça a retirada do mesmo, resolver-se-á a obrigação mediante a restituição do valor pago.

### **8 – DAS PROIBIÇÕES**

**8.1** Ao arrematante do lance vencedor é proibido ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do bem das dependências do depósito do Município de Gramado.

**8.2** É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Gramado, bem como de pessoas jurídicas que possuam e sua composição a participação de servidores municipais de Gramado.

### **9 – DAS DESPESAS**

**9.1** As despesas decorrentes da transferência de veículos e máquinas junto ao DETRAN ou outro órgão competente correrão exclusivamente às custas dos arrematantes. Os documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após o pagamento do bem arrematado.

**9.2** Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

### **10 – DAS ADVERTÊNCIAS**

**10.1** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município de Gramado poderá, até a data do leilão, adiar ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, modificar as condições estabelecidas ou retirar qualquer lote dos pregões, não assistindo aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

**10.2** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, conforme disposto no artigo 335, do Código Penal, e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

**10.3** Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado (RS) para dirimir quaisquer litígios oriundos do processamento do presente leilão, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Maiores informações serão prestadas aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, das 8 h até as 11h30min e das**





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

13h30min até as 17h30min, através do telefone (54) 3286-0200 e endereço de e-mail: [licitacao@gramado.rs.gov.br](mailto:licitacao@gramado.rs.gov.br), ou diretamente pela Leiloeira, Sra. Fernanda Von Zuccamagilo, de segunda a sexta-feira, das 8h30min até as 12 h e das 14 h até as 18 h, através dos telefones (51) 999592211 e endereço de e-mail: [zuccalmagliofernanda@gmail.com](mailto:zuccalmagliofernanda@gmail.com).

Gramado, 23 de junho de 2023.

**NESTOR TISSOT**

Prefeito de Gramado